



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 555 -

(Que dá nova redação ao artigo 2º da
Lei nº 547, de 27 de Fevereiro de 1954).

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 2º da
Lei nº 547, de 27 de Fevereiro de 1954: " Artigo 2º - O presente crê-
dito especial será coberto com os recursos provenientes da operação de
crédito, a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no corrente
exercício".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Abril de 1954,
542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Joachim Pereira de Carvalho
- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -

Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo - Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 2 de Abril de 1954.

Argem Batailha
- ARGEM BATAILHA -

Director

Argem 26